



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS E A EMPRESA UNILAB – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS).**

**ADITIVO Nº 02**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CRENCIANTE**, e a empresa **UNILAB – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.408.795/0003-69, com sede na Avenida 24 de Março, 896, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, CNES nº 7744757, neste ato Representada pela Sra. Débora Cristina Menin Ferronato, brasileira, portadora do CPF nº 029.604.779-10 e RG nº 9127335728, residente e domiciliada na Rua Armínio da Silva, 1435, em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CRENCIADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante do pedido emitido pela CRENCIADA, e considerando as disposições constantes na Cláusula sétima, item 2, do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 12 de agosto de 2024.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CRENCIANTE**

**UNILAB – ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**CRENCIADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16